

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , de 2017

(do Sr. Marco Maia)

Requer nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para discussão do PL 656/2015 que dá nova redação ao § 2º do art. 6º e acrescenta artigos 6ºF, 6ºG, 6ºH, e 6ºI à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre instâncias de negociação e consenso do Sistema Único de Assistência Social - Suas.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de reunião de audiência pública para discutir o PL 656/2015 de autoria do Dep. Jorge Solla que dá nova redação ao § 2º do art. 6º e acrescenta artigos 6ºF, 6ºG, 6ºH, e 6ºI à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre instâncias de negociação e consenso do Sistema Único de Assistência Social - Suas.

Para a mesa de debate propõe os seguintes debatedores:

Fábio Moassab Bruni – Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Deputado Jorge Solla – Autor do PL 656/15.

Andrea Esmeraldo Câmara – Secretária Executiva do FNTSUAS - Fórum Nacional de Trabalhadores/as do SUAS – FNTSUAS.

Sandro Alex de Oliveira Cesar - Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS.

Dep. Osmar Terra - Ministro, do Desenvolvimento Social.

Dyogo Oliveira - Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores deputados, por iniciativa do nobre deputado Jorge Solla o qual apresentou o PL 656/15, o qual propõe instâncias de pactuação, onde busca institucionalizar o sistema de trabalho que vem alcançando muitos resultados positivos no cumprimento da Política Nacional de Assistência Social, conferindo as suas decisões consensuais maior segurança jurídica.

No entanto se faz necessário uma discussão mais ampla do SUAS já que no dia 6 de setembro, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) anunciou um corte brutal no orçamento para a área de Assistência Social, à revelia da proposta orçamentária que havia sido aprovada pelo Conselho Nacional de

Assistência Social (CNAS) em julho, no valor de R\$ 59 bilhões para 2018 (Resolução nº 12/2017). O SNAS decidiu não lançar nenhuma proposta no sistema do Ministério do Planejamento, sob a justificativa do teto insuficiente, sem consultar as instâncias de gestão do SUAS.

De acordo com as organizações, essa situação irá inviabilizar o funcionamento do SUAS – a maior rede de serviços, programas, projetos e benefícios da América Latina – e o impacto recairá sobre as mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos mais de 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social.

Para que está Casa Legislativa possa dar encaminhamentos pertinentes ao tema, se faz necessário ouvir as áreas do Governo Federal que tratam do tema, bem como, os responsáveis pela dotação orçamentária e as entidades de trabalhadores que executam a política pública.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de -----de 2017.

Deputado MARCO MAIA

PT / RS